



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**COMUNICADO 003/2022**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE  
RECONSIDERAÇÃO SOBRE A NOTA DA  
PROVA DE PRÁTICA DO CONCURSO  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MIGUEL DO IGUAÇU – PR, NOS TERMOS  
DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no item 7. do Edital de abertura do Concurso nº 001/2022 publicado em 09/05/2022;

o Item 7.5 do Anexo V - cronograma de atividades;

os resultados apresentados pelas bancas examinadoras da UNIOESTE/COGEPS;

as respostas encaminhadas pela UNIOESTE/COGEPS, por endereço eletrônico (e-mail), aos candidatos solicitantes dos pedidos de reconsideração,

**TORNA PÚBLICO,**

As respostas aos pedidos de reconsideração sobre a nota da prova PRÁTICA publicada pelo Edital nº 023/2022 no dia 20/07/2022, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu - PR, 25 de julho de 2022

**BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA**  
Prefeito Municipal

ROSA MARIA SEIFFERT BIRKHANN  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso  
Portaria Municipal nº 222/2022

## ANEXO DO COMUNICADO 03/2022

**Inscrição:** 200802

**Pedido:** No dia 16 de julho as 11:45 realizei a prova prática com o ônibus número 13 cheque liste tudo certo, sai da baliza paro o trajeto na rua de calçamento muito estreita e calçamento muito ruim no trajeto tinha dois carros um de cada lado na rua o ônibus passou quase raspando nos carros, e árvores baixa com galhos longos pra rua que não tinha como desviar em encontro com outro carro. Na volta do trajeto para colocar o ônibus de ré na baliza, um dos cones da direita foi empurrado pelo vento pra dentro e para atrás deixando o espaço mais estreito e mais curto fazendo com que o ônibus ficasse mais para atrás onde poderia encostar no barranco que servia como baliza na parte de trás. onde aconteceu que Malê mau encostou na parte de trás do ônibus. posso provar que o guarda da uniguacu que estava no portão viu na hora que o cone foi carregado pelo vento. Gostaria que fosse pelo menos esse item avaliado melhor na parte que o ônibus foi muito para atrás. Desde já agradeço a compreensão.

**Resposta:** Recurso Indeferido. A prova busca avaliar o dia a dia de um motorista, aquilo que ele enfrenta quando sai a rua. O candidato atropelou o cone literalmente, cone foi danificado, e não foi o vento. Infelizmente a nota não será alterada.

**Inscrição:** 205538

**Pedido:** Venho por meio deste, interpor recurso contra prova prática de Analista de Sistemas.

Das razões:

A prova prática não apresentou possibilidade de aferir as diversas áreas de conhecimento que um Analista de Sistema deve ter.

Haviam duas perguntas 1 e 4 que se erradas poderiam prejudicar as respostas das subsequentes (2, 3 e 5 e 6 respectivamente), reduzindo drasticamente a nota do avaliado.

Das 7 perguntas, 4 eram de ER, 2 de SQL e havia apenas uma pergunta para aferir entendimento de outra área que supostamente seria avaliada: Rede.

**Levando em consideração que o item 7.3.5.3.1 que elenca os assuntos que seriam avaliados na prova prática: Engenharia de Software, banco de dados, segurança da informação, arquitetura de sistemas operacionais e redes de computadores.**

Percebe-se a desconexão da prova prática aos assuntos que deveriam terem sido abordados, não foram cobrados assuntos extremamente relevantes (segurança da informação e arquitetura de sistemas operacionais);

Lembrando que todos os participantes da prova prática obtiveram resultados mínimos necessários na prova objetiva que avaliava mais que uma única habilidade para o cargo, já a prova prática foi cobrado quase 60% apenas no aspecto da Entidade

Relacionamento, não dando possibilidade de avaliar outras habilidades que um Analista de Sistemas deve possuir tão pouco alcançar a nota de corte.

A conclusão é que a prova prática buscava avaliar um Programador de Sistemas e não um Analista de Sistemas, afirmação está baseada no resultados dos participantes da prova prática (**apenas dois dos participantes que provavelmente possuem vivência com desenvolvimento de software conseguiram a nota de corte**), minha área de especialidade é de infraestrutura e segurança, possuo conhecimento superficial na área de desenvolvimento sem vivência, entretanto a capacidade de absorver o conteúdo necessário ao cargo existe, realizei o concurso pois não fiz leitura de que tratava-se apenas de um cargo que teria única e exclusivamente a tarefa de programar sistema, mas sim desempenhar funções inerentes ao cargo como a área de infraestrutura, segurança etc.

**Nesse sentido, venho requerer que as questões 1,2 e 3 ou 4, 5 e 6 sejam anuladas, para que a prova prática tenha suas avaliações apenas em uma questão por assunto e que as questões sejam analisadas mediante a ótica não de dependência, mas sim de unidade.**

**Além de sugerir consultar o interesse do Município em classificar todos os participantes da prova prática, uma vez que todos demonstraram que possuem conhecimento na área do cargo, sendo 83% dos participantes prejudicados pelas questões apresentadas e a forma da distribuição do peso das mesmas na prova prática.**

**Resposta:** Prezado Candidato vou utilizar a estrutura dos questionamentos para as respostas:

Venho por meio deste, interpor recurso contra prova prática de Analista de Sistemas.

Das razões:

A prova prática não apresentou possibilidade de aferir as diversas áreas de conhecimento que um Analista de Sistema deve ter.

Observe o edital nos itens:

7.3.5.3.1 O exame prático do Analista de Tecnologia da Informação tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura e Sistemas Operacionais, Redes de Computadores

7.4. A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas neste Edital. E consistirá em uma prova, ou seja, de Estudos de Casos e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens indicados abaixo onde o candidato ao invés de fazer no computador ele o fará de forma escrita, sendo avaliado o analista através de: a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL; b) elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados; c)

elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais; d) diagramas de classes; e) geração de documentação;

Onde a prova prática contemplou 4 das 7 áreas do item 7.3.5.3.1 e os tópicos B,C,D,E do item 7.4

Haviam duas perguntas 1 e 4 que se erradas poderiam prejudicar as respostas das subsequentes (2, 3 e 5 e 6 respectivamente), reduzindo drasticamente a nota do avaliado.

A elaboração da prova prática considerou avaliar a habilidade dos candidatos conforme consta no edital item 7.3.5.3.1, como tal considerou um encadeamento lógico sequencial para a realização das questões, sempre contemplando os tópicos do edital.

Verifique que as questões 2,3,5 e 6 podem ser respondidas isoladamente, sempre com base no enunciado de cada questão aliado ao enunciado da questão origem do caso, questões 1 ou 4, ou seja, caso não responda as questões 1 ou 4 isso dificultará as respostas dos itens 2,3,5 e 6, mas não haverá impedimento pois os enunciados das questões 1 e 4 especificam os requisitos necessários.

Observe que na correção na prova prática todas as respostas foram consideradas, não houve resposta inteiramente errada, desde que condizente com a área de conhecimento da questão. Foi considerado o desenvolvimento da resposta.

Das 7 perguntas, 4 eram de ER, 2 de SQL e havia apenas uma pergunta para aferir entendimento de outra área que supostamente seria avaliada: Rede.

Levando em consideração que o item 7.3.5.3.1 que elenca os assuntos que seriam avaliados na prova prática: Engenharia de Software, banco de dados, segurança da informação, arquitetura de sistemas operacionais e redes de computadores.

Percebe-se a desconexão da prova prática aos assuntos que deveriam terem sido abordados, não foram cobrados assuntos extremamente relevantes (segurança da informação e arquitetura de sistemas operacionais);

Cabe aqui retornar ao item 7.4. do edital "... a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL; b) elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados; c) elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais; d) diagramas de classes; e) geração de documentação;"

Assim evidenciado o entendimento sobre a consistência da prova prática prevista no edital.

Lembrando que todos os participantes da prova prática obtiveram resultados mínimos necessários na prova objetiva que avaliava mais que uma única habilidade para o

cargo, já a prova prática foi cobrado quase 60% apenas no aspecto da Entidade Relacionamento, não dando possibilidade de avaliar outras habilidades que um Analista de Sistemas deve possuir tão pouco alcançar a nota de corte.

Conforme o item 7.4 do edital a prova prática contemplou explicitamente 4 dos 5 itens previsto no edital, ou seja 80% do previsto. Se considerarmos que o item a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados... apresenta uma relação muita próxima de raciocínio e lógica ao item c) elaboração em SQL..., verifica-se a aplicação do item 7.4 em sua totalidade para a elaboração da prova prática.

A conclusão é que a prova prática buscava avaliar um Programador de Sistemas e não um Analista de Sistemas, afirmação está baseada no resultados dos participantes da prova prática (apenas dois dos participantes que provavelmente possuem vivência com desenvolvimento de software conseguiram a nota de corte), minha área de especialidade é de infraestrutura e segurança, possuo conhecimento superficial na área de desenvolvimento sem vivência, entretanto a capacidade de absorver o conteúdo necessário ao cargo existe, realizei o concurso pois não fiz leitura de que tratava-se apenas de um cargo que teria única e exclusivamente a tarefa de programar sistema, mas sim desempenhar funções inerentes ao cargo como a área de infraestrutura, segurança etc.

A prova prática não buscou avaliar um Programador de Sistemas, visto que não foi solicitado a codificação em qualquer linguagem de programação ou

habilidade na elaboração de algoritmos ou provas de exames de códigos. A prova prática contempla o item 7.4 descrito no edital.

Cabe salientar que o Analista de TI, conforme a área de atuação, adota as metodologias e os respectivos modelos previstos. Neste caso a engenharia de software contempla realizar a análise dos sistemas de informação, algo que antecede e orienta o processo de programação.

Nesse sentido, venho requerer que as questões 1,2 e 3 ou 4, 5 e 6 sejam anuladas, para que a prova prática tenha suas avaliações apenas em uma questão por assunto e que as questões sejam analisadas mediante a ótica não de dependência mas sim de unidade.

Além de sugerir consultar o interesse do Município em classificar todos os participantes da prova prática, uma vez que todos demonstraram que possuem conhecimento na área do cargo, sendo 83% dos participantes prejudicados pelas questões apresentadas e a forma da distribuição do peso das mesmas na prova prática.

Considerando o exposto em tela e o atendimento ao previsto no edital, indefiro o requerido pelo candidato



**Inscrição:** 201093

**Pedido:** gostaria de pedir reconsideração sobre minha nota na prova prática pois respondi corretamente a todos as perguntas feitas pelo fiscal sou mecânico a 20 anos e acho injusto essa maneira de como fizeram o cálculo da nota pois a prova era pra ser prática e não foi e mesmo assim respondi corretamente a todas as perguntas feitas pelo fiscal então gostaria de uma atenção sobre meu resultado e se possível me falem aonde eu errei pra tirar essa nota .

**Resposta:** Recurso Indeferido. Candidato não verificou avental de segurança na lista de EPI.

**Inscrição:** 208701

**Pedido:** Venho por meio deste, interpor recurso contra prova prática de Analista de Tecnologia da Informação .

Das razões:

Primeiro ponto: Não fomos notificados da duração da avaliação, apenas minutos antes deste tempo.

Segundo ponto: Estrutura da avaliação. A avaliação estava encadeada entre as questões sendo deste modo, errando a primeira questão as demais estariam passíveis de erro. Ou seja, as questões (1 e 4) afetam diretamente as questões (2, 3, 4, 5 e 6). E ainda estavam direcionadas apenas para uma área de conhecimento, restringindo radicalmente a nota a ser avaliada e o conhecimento do candidato e apenas uma questão abordando o conceito de Rede.

Outro ponto a ser destacado, é a avaliação subjetiva neste formato, uma vez que estruturas ER podem ser mais ou menos completas à ótica do analista, contudo não representa um total erro do diagrama e da proposta. Ainda, o formato manual limita completamente o bom desenvolvimento de uma proposta, pois no ambiente do trabalho as ferramentas de desenvolvimento auxiliam no processo em face do tempo estipulado para essa etapa, que em meu julgamento pela estrutura da avaliação foi demasiado curto ( 2 horas).

Deste modo, destaco o resultado parcial apresentado, na qual apenas dois candidatos obtiveram média exigida em edital (item 7.3.5.3.2) prejudicou grande parte dos candidatos, pois mais uma vez ficou reduzida apenas a uma área de conhecimento.

Em face destes argumentos, solicito que seja publicado (na área do candidato) o parecer de correção desta avaliação, assim será possível o melhor entendimento da banca avaliadora e a nota atribuída e assim solicitarmos reavaliação da mesma se for o caso.

Utilizo o exemplo do candidato que fez maior pontuação na primeira etapa e que agora foi desclassificado segundo o (item 7.3.5.3.2) do edital, reforçando que o modo operante de correção desta etapa torna-se subjetivo.

Ainda, sugerir consultar a instituição (Prefeitura Municipal) a classificar (com a pontuação apresentada) todos os participantes da prova prática, uma vez que

demonstrou conhecimento na área da vaga a fim de proporcionar à instituição um leque maior de profissionais que possam estar disponíveis para futuras contratações.

**Resposta:** Prezado Candidato vou utilizar a estrutura dos questionamentos para as respostas:

Venho por meio deste, interpor recurso contra prova prática de Analista de Tecnologia da Informação.

Das razões:

Primeiro ponto: Não fomos notificados da duração da avaliação, apenas minutos antes deste tempo.

A duração da prova prática está descrita no edital e foi informado ao candidato quando da entrega da prova e anotado no quadro branco do local da prova.

Segundo ponto: Estrutura da avaliação. A avaliação estava encadeada entre as questões sendo deste modo, errando a primeira questão as demais estariam passíveis de erro. Ou seja, as questões (1 e 4) afetam diretamente as questões (2, 3, 4, 5 e 6). E ainda estavam direcionadas apenas para uma área de conhecimento, restringindo radicalmente a nota a ser avaliada e o conhecimento do candidato e apenas uma questão abordando o conceito de Rede.

Observe no edital os itens:

7.3.5.3.1 O exame prático do Analista de Tecnologia da Informação tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura e Sistemas Operacionais, Redes de Computadores

7.4. A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas neste Edital. E consistirá em uma prova, ou seja, de Estudos de Casos e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens indicados abaixo onde o candidato ao invés de fazer no computador ele o fará de forma escrita, sendo avaliado o analista através de: a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL; b) elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados; c) elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais; d) diagramas de classes; e) geração de documentação;

A prova prática contemplou 5 das 7 áreas do item 7.3.5.3.1 e os tópicos B,C,D,E do item 7.4. Conforme o item 7.4 do edital a prova prática contemplou explicitamente 4 dos 5 itens previsto no edital, ou seja 80% do previsto. Se considerarmos que o item a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados... apresenta uma relação muito próxima de raciocínio e lógica ao item c) elaboração em SQL..., verifica-se a aplicação do item 7.4 em sua totalidade para a elaboração da prova prática.

Outro ponto a ser destacado, é a avaliação subjetiva neste formato, uma vez que estruturas ER podem ser mais ou menos completas à ótica do analista, contudo não representa um total erro do diagrama e da proposta. Ainda, o formato manual limita completamente o bom desenvolvimento de uma proposta, pois no ambiente do trabalho as ferramentas de desenvolvimento auxiliam no processo em face do tempo estipulado para essa etapa, que em meu julgamento pela estrutura da avaliação foi demasiado curto ( 2 horas).

Os critérios de correção da prova prática seguem um gabarito real, palpável e realista, não há subjetividade. No processo de correção há uma resposta adequada previamente definida descartando o subjetivo e enfatizando o objetivo.

Adicionalmente observe que na correção da prova prática todas as respostas foram consideradas, desde que condizente com a área de conhecimento da questão. Foi considerado o desenvolvimento da resposta com base na habilidade de organização do trabalho, o grau de domínio, a destreza e o nível de conhecimento do candidato sobre conteúdo.

Cabe aqui uma reflexão, se adotado um software para modelagem de dados ou ferramenta para diagramas ER, também haveria questionamento sobre a escolha do software, ferramenta ou fabricante em detrimento das diversas ferramentas e softwares disponíveis e de fabricantes no mercado? A escolha do desenvolvimento manual da prova busca a equidade entre os candidatos, visto que não há divergência quanto ao material utilizado.

Quanto ao tempo de duração da prova prática é considerado adequado visto que contempla a área de conhecimento do cargo contrapondo com a prova objetiva que abarca áreas de conhecimento distintas.

Deste modo, destaco o resultado parcial apresentado, na qual apenas dois candidatos obtiveram média exigida em edital (item 7.3.5.3.2) prejudicou grande parte dos candidatos, pois mais uma vez ficou reduzida apenas a uma área de conhecimento.

Cabe retornarmos ao item 7.4. do edital "... a) construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL; b) elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados; c) elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais; d) diagramas de classes; e) geração de documentação;". Portanto, o candidato teve acesso ao conteúdo requerido na prova prática conforme descrito no edital.

Ressalto que a prova prática oportuniza ao candidato demonstrar sua habilidade de organização do trabalho, o grau de domínio, a destreza e o nível de conhecimento sobre determinado conteúdo.

Em face destes argumentos, solicito que seja publicado (na área do candidato) o parecer de correção desta avaliação, assim será possível o melhor entendimento da



banca avaliadora e a nota atribuída e assim solicitarmos reavaliação da mesma se for o caso.

Utilizo o exemplo do candidato que fez maior pontuação na primeira etapa e que agora foi desclassificado segundo o (item 7.3.5.3.2) do edital, reforçando que o modo operante de correção desta etapa torna-se subjetivo.

Os critérios de correção da prova prática seguem um gabarito. Novamente enfatizo, a correção da prova prática segue um gabarito real, palpável e realista, não há subjetividade. No processo de correção há uma resposta adequada previamente definida descartando o subjetivo e enfatizando o objetivo.

Adicionalmente observe que na correção da prova prática todas as respostas foram consideradas, foi considerado o desenvolvimento da resposta com base na

habilidade de organização do trabalho, o grau de domínio, a destreza e o nível de conhecimento do candidato sobre conteúdo.

Ainda, sugerir consultar a instituição (Prefeitura Municipal) a classificar (com a pontuação apresentada) todos os participantes da prova prática, uma vez que demonstrou conhecimento na área da vaga a fim de proporcionar à instituição um leque maior de profissionais que possam estar disponíveis para futuras contratações.

Considerando o exposto em tela e o atendimento ao previsto no edital, indefiro o requerido pelo candidato.

**Inscrição:** 202655

**Pedido:** VEM POR MEIO DESTE PEDIR A FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE PEDREIRO, POIS SOU PEDREIRO PROFISSIONAL HÁ MAIS DE 20 ANOS E NÃO CONCORDO COM MINHA NOTA NA PRÁTICA, AGUARDO UMA RESPOSTA.

**Resposta:** Conforme solicitado, ficha avaliativa foi enviada. Mantido a nota.

**Inscrição:** 203589

**Pedido:** Prezada Banca Examinadora,

Solicito reconsideração do resultado de avaliação da prova prática, realizada dia 17/07/2022 para o cargo de Motorista, referente ao concurso público regido pelo edital nº 001/2022, pelos motivos a seguir expostos:

Os veículos utilizados para a realização da referida prova prática, estavam em mau estado de conservação, dificultando a realização da prova;

As sinalizações do painel de instrumentos estavam danificadas dificultando a identificação dos botões e leitura das marcações;

O veículo o qual eu conduzi, estava com o botão de acionamento de abertura e fechamento da porta danificado;

A caixa de engrenagem das marchas ou a embreagem do veículo o qual conduzi, estavam danificados, pois, ao engatar a 1 e 2 marcha estava difícil de encaixá-las;

No segundo dia, fui o candidato nº 182 a realizar a prova prática que contou com a participação de aproximadamente 210 candidatos, questiono se houve uma manutenção nos veículos durante os dias de realização da prova, uma vez que o uso consecutivo por dois dias na proporção utilizada, poderia danificar algum instrumento objeto de avaliação da prova, bem como, se houve rodízio do avaliador visando evitar a fadiga humana.

Ressalto que segui todos os itens dispostos no anexo VII - Ficha de Avaliação para a Prova Prática para MOTORISTA, respondendo oralmente ao avaliador todos os requisitos necessários, ante ao exposto, solicito reconsideração da pontuação que me foi retirada.

**Resposta:** Recurso Indeferido. O veículo utilizado foi o mesmo que os demais candidatos utilizaram, não tendo outras reclamações. Neste caso, o candidato deveria relatar o problema com o veículo logo após a prova prática e não depois da nota divulgada e como dito os demais motorista que fizeram a prova com esse veículo não relataram ou reclamaram de nada. Recurso indeferido

**Inscrição:** 209176

**Pedido:** CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2022 diante aos atos do executivo municipal, em seus itens 7.3 e subitens que tratam da Prova prática para os cargos de Mecânico – I, Pedreiro – I, Motorista, Técnico de Informática e Analista de Tecnologia da Informação

Eu, candidato 209176, por meio deste solicitar a revisão da prova prática sobre os itens 7.3.5.2 do Edital de abertura 001/22. O motivo da solicitação foi em virtude da falta de critérios de avaliação bem definidos e previamente esclarecidos, a exemplo dos itens 7.3.3.1.5 e 7.3.4.1.5 do mesmo certame.

A falta de informações prévias viola o PLS 92/2000 que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, em seu Artigo 5º Parágrafo 3, item IV.

Sendo assim e por solicitação, solicito a revisão e, se for passível, a reaplicação da Prova Prática.

**Resposta:** Prezado candidato, vou utilizar a estrutura dos questionamentos para as respostas:

Olá, bom dia!

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 001/2022 diante aos atos do executivo municipal, em seus itens 7.3 e subitens que tratam da Prova prática para os cargos de Mecânico – I, Pedreiro – I, Motorista, Técnico de Informática e Analista de Tecnologia da Informação

Eu, candidato 209176, por meio deste solicitar a revisão da prova prática sobre os itens 7.3.5.2 do Edital de abertura 001/22.

O motivo da solicitação foi em virtude da falta de critérios de avaliação bem definidos e previamente esclarecidos, a exemplo dos itens 7.3.3.1.5 e 7.3.4.1.5 do mesmo certame.

Indico para o candidato observar no edital 001/2022 o item “7.3.5.2 A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função.”.

E para o item “7.3.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório e eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.”.

O candidato deve observar no edital 001/2022 o item “7.3.5.2 Para execução da Prova Prática de Técnico de Informática, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguazu – PR disponibiliza equipamentos básicos de informática.”. No item “7.3.5.2.1 O exame prático de informática tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos com recursos do Microsoft Word e Excel, versões 2010 ou superior, em ambiente Windows. As atividades vão abranger edição e formatação de textos e de planilhas eletrônicas; utilização de menus, guias, teclas de atalho; e impressão de documentos, armazenamento e manipulação de arquivos em pastas Windows. Formatação de máquina, parte de hardware.”.

Assim descrito as informações necessárias para realização da prova prática.

A falta de informações prévias viola o PLS 92/2000 que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos, em seu Artigo 5º Parágrafo 3, item IV.

Sendo assim e por solicitação, solicito a revisão e, se for passível, a reaplicação da Prova Prática.

Considerando o exposto em tela e o atendimento ao previsto no edital, indefiro o requerido pelo candidato.